

**DECRETO N° 20.810, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Inclui o inc. III no art. 4º do Decreto nº 20.109, de 19 de novembro de 2018 que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparéncia e Controladoria (SMTC), e revoga as al. *a* e *b* do inc. III e o inc. V do art. 4º do Decreto nº 20.106, de 19 de novembro de 2018, alterado pelos Decretos nº 20.145, de 19 de dezembro de 2018 e nº 20.194, de 12 de fevereiro de 2019, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído o inc. III no art. 4º do Decreto nº 20.109, de 19 de novembro de 2018, conforme segue:

“Art. 4º .....

.....

III – Equipe ObservaPOA (EOPA).” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as alíneas “*a*” e “*b*” do inc. III e o inc. V do art. 4º do Decreto nº 20.106, de 19 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.